PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 07 DE JANEIRO DE 1999.

REVOGA ARTIGO DA LEI Nº 2775, DE 16 DE JULHO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica revogado o artigo 65 da Lei nº 2.775/91, cuja redação foi alterada pela Lei Complementar nº 29, de 07 de Junho de 1995.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, aplicando-se seus efeitos a partir de 31 de Março de 1999.

Mogi Guaçu, 07 de Janeiro de 1999. "Ano 121º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL

CLÓVIS ANTONIO FCO. DE ALMEIDA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PROF. UBIRAJARA RAMOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.